INDICAÇÃO

Parintins-AM, 01 de abril de 2024.

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAÇÃO à Prefeitura Municipal de Parintins para criação da Secretaria de Juventude.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Atualmente, cerca de ¼ da população brasileira é constituída por pessoas com idades entre 15 e 29 anos, ultrapassando 50 milhões de indivíduos. É a maior geração de jovens da história do País. A consolidação do entendimento público dos jovens enquanto sujeitos de direitos no Brasil passou por uma série de lutas e entraves de pessoas e organizações comprometidas com a construção de uma Política Nacional das Juventudes que tivesse como princípio norteador a garantia dos direitos fundamentais para os jovens de todo o País. A trajetória dos direitos juvenis no Brasil é relativamente recente e tem como marcos fundamentais, a criação da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), em 2005, e a instituição do Estatuto da Juventude e do Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE), em 2013.Uma secretaria de juventude é uma das secretarias que compõe o governo municipal com autonomia para desenvolver e aplicar recursos municipais em atividades voltada aos jovens. A secretaria de modo geral tem o mesmo papel que a coordenaria, porém, mais agilidade para a realização do maior objetivo, que é favorecer a participação dos jovens na elaboração de ações e atividades sociais, culturais, esportivas, educacionais e de empreendedorismo. Parintins é o município mais populoso do estado, logo, o número de jovens é significativo. A secretaria voltada para essa população jovem, visa o protagonismo dos mesmos na gestão, instigando cada vez mais a participação cidadã da sociedade, prevenindo e combatendo a marginalização, que leva muitos jovens a terem condutas ilícitas e criminosas. Para criar políticas públicas para a juventude é necessária que os mesmos participem desse processo, visando uma melhor efetividade e viabilidade da proposta.

Diante do exposto esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

MATEUS ASSAYAG
Vereador (Autor da propositura)